

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG ( <a href="#">acessíveis apenas áreas em amarelo</a> )	Ano :	2019
--	----------	------

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG (acessíveis apenas áreas em amarelo)								Ano	2019	
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:			o Antonio da Patrulha		
Liane Francisca Hüning Pazinato		Professor Federal		Regime de Trabalho:			40 h com DE			
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual	
Instituições de Direito (08402)	100,00	EC (020)	GRAD		U	Semestral	1	4	4,00	
Processo Tributário	100,00	DIR (051/052)	GRAD		U	Semestral	1	3	3,00	
Justiça Socioambiental (08056P)	50,00	MDIR(1006)	MEST		U	Semestral	1	3	1,50	
Direitos Humanos (08410)	100,00	EGAGRO(153)	GRAD		U	Semestral	2	2	2,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
									0,00	
<b>1.2. Disciplinas relacionadas a orientação</b>										
Pesquisa em Direito (08389)	100,00	DIR(051/052)	GRAD	s	LH	Anual		2	2,00	
Elaboração de Dissertação I (08060P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	1	4	2,00	
Elaboração de Dissertação II (08061P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	2	4	2,00	
Estágio Docência (08095P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	1	2	1,00	
Prática de Docência (08105P)	100,00	MDIR(1006)	MEST	s	LH	Semestral	2	2	1,00	
<b>2. Orientações Diversas : 2.1. Tese Doutoral:</b>	0	2.2 Dissertacao:	5	2.3.Projetos:		4	2.4 TCC:	4	18,50	
<b>2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia</b>	2	2.5.E.Externo:	6	2.6 Subtração:		8	Total Orient.:		17,50	
<b>3. Carga Horária em Atividades Administrativas :</b>										
Membro do Conselho da Faculdade de Direito									2,00	
Membro do NDE - Câmara de Graduação									2,00	
Membro Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria N.2417/2018									2,00	
Membro de Comissão Responsavel pela Criação do Curso de Direito no Campus SAP. Portaria N. 3403/2018									2,00	
<b>4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :</b>										
O professor eventualmente atua como consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações.										
<b>5. Total de Carga Horária</b>										<b>44,00</b>
<b>6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032</b>										
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, com vistas ao fomento da produtividade, intercâmbio ou capacitação, no interesse da instituição e da socialização do conhecimento, incluindo bancas examinadoras.										
<b>7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)</b>										
Atuação consultor/avaliador do MEC/INEP MEC/SERES OAB n.t das respectivas designações. Participações eventos academicos acima citados										
<b>8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.</b>										
8.1 -Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias, bolsas ou remunerações e o exercício das atividades referidas nos incisos I,II,III, IV, V, VI,VII, IX,X do Art. 21 da lei 12.772/2012, incluídas aqui as retribuições relativas às participações em Comissões MEC/INEP OAB e UAB FNDE										

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG <b>(<a href="#">acessíveis apenas áreas em amarelo</a>)</b>	Ano :	2019
<p>8.2 - Ficam autorizados os recebimentos de retribuições pecuniárias e o exercício de atividades referidas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21 da Lei 12.772/2012, observados os termos e limites da referida norma, da Deliberação CODEP 020/2003 da FURG e da Deliberação CONFADIR 02/2012, abrangendo: a) palestras, conferências, atividades artísticas e culturais (inciso VIII), respeitado o limite de 30 horas anuais; b) atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (inciso X) e; c) colaboração em assuntos de especialidade do docente jurista, abrangendo até o máximo de 24 atuações anuais em atividades de capacitação, consultoria, advocacia judicial ou extrajudicial (inciso XI), respeitados os limites de 416 horas anuais e de 8 horas semanais no somatório das atividades relativas aos incisos X e XI.</p>		
<p>Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.</p>		